

2.ª série do *Diário da República* n.º 106, de 2 de junho para três postos de trabalho identificados como DASC-D-19-A.

2) Nos termos do disposto no artigo 34.º n.º 5 da LGTFP e do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, notificam-se ainda os candidatos ao procedimento concursal acima identificado do teor da ata n.º 2 do júri.

3) As atas contendo as listas dos candidatos notificados em audiência dos interessados e dos candidatos admitidos, encontram-se afixadas no átrio do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça da Liberdade, 2100 — 121 Coruche e na página eletrónica do Município em www.cm-coruche.pt.

4) Para a pronúncia em sede de audiência deverá, obrigatoriamente, ser utilizado o formulário tipo, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 89, de 8 de maio, disponível na página eletrónica do Município em www.cm-coruche.pt e no Balcão Único, no Edifício dos Paços do Concelho.

13 de junho de 2016. — O Presidente da Câmara, *Francisco Silvestre de Oliveira*.

309657772

MUNICÍPIO DE ELVAS

Declaração de retificação n.º 670/2016

Alteração ao Plano de Urbanização de Elvas

Por ter sido publicado com inexatidão o Plano de Urbanização de Elvas, na 2.ª série do *Diário da República* n.º 80, de 26 de abril, aviso n.º 5384/2016, houve a necessidade de proceder a uma alteração ao Regulamento do Plano, a qual consta da alteração ao artigo 44.º, conforme a seguir se indica:

Artigo 44.º

Onde se lê a palavra «com» deve ler-se a palavra «indústria», ficando a ler-se a seguinte frase: «Os espaços de atividades económicas são destinados preferencialmente ao acolhimento de atividades económicas com especiais necessidades de afetação e organização do espaço urbano, podendo coexistir, indústrias, comércio, equipamentos e serviços.»

13 de junho de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal de Elvas, *Dr. Nuno Miguel Fernandes Mocinha*.

609659765

MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

Aviso (extrato) n.º 7860/2016

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torno público que, por meu despacho de 8 de junho de 2016, proferido no uso das competências que me são conferidas no n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, citada, exonerei Rui Filipe Lopes Ferreira do cargo de secretário de apoio à vereação, com produção de efeitos a 9 de junho de 2016.

9 de junho de 2016. — O Presidente da Câmara, *Paulo José Gomes Langrouva*.

309651631

MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

Aviso n.º 7861/2016

Em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de fevereiro, torna-se público, que nos termos do seu n.º 4, do artigo 46.º, foi concluído com sucesso pela trabalhadora Elvira Margarida Ferreira Santos, o período experimental e homologada a respetiva avaliação, por meu despacho de 07 de janeiro do corrente ano, tendo a trabalhadora, na sequência de procedimento concursal comum, publicado através do Aviso n.º 5301/2015, na 2.ª série do *Diário da República* n.º 94, de 15 de maio, celebrado contrato em funções públicas por tempo determinado, a termo certo, em 02/11/2015, na carreira e categoria de Técnico Superior, com a remuneração aprovada ao abrigo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, no montante de 1201,48€, correspondente à posição remuneratória 2, nível 15, da Tabela Remuneratória Única.

6 de junho de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Ataíde*.

309658152

Aviso n.º 7862/2016

Alteração da Estrutura Orgânica dos Serviços do Município da Figueira da Foz

Nos termos e para efeitos previstos no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, se publica a alteração à Organização dos Serviços Municipais do Município da Figueira da Foz, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro de 2014, nomeadamente, a Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipais, aprovada por deliberação da Câmara Municipal de 23 de maio de 2016, através do aditamento do artigo 28.º-A:

«Artigo 28.º-A

Serviço de Biblioteca e Arquivo (SBA)

As SBA, a cargo de um Chefe de Serviço, compete, designadamente:

- A gestão da Biblioteca Municipal e seus polos de leitura;
- Assegurar o serviço de leitura e promover o livro e a leitura;
- Desenvolver a Rede Municipal de Leitura;
- Assegurar a articulação com a rede de bibliotecas escolares;
- Gerir o arquivo histórico e fotográfico (arquivista, investigação, documentação e informação);
- Administrar o arquivo geral;
- Coordenar os trabalhadores afetos ao respetivo serviço.»

14 de junho de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Ataíde*.

209659757

MUNICÍPIO DE GUIMARÃES

Aviso n.º 7863/2016

Contratação por tempo determinado de dez Assistentes Operacionais

Nos termos da deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião de 25 de maio de 2016, foi autorizado, nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (adiante designada por LTFP), bem como n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Orçamento de Estado para 2016 (aprovado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março), a abertura de procedimento concursal para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por um ano, de dez Assistentes Operacionais (área da Limpeza).

Para ocupação dos referidos postos de trabalho, não se encontram constituídas reservas de recrutamento neste Município e, consultada a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (INA), foi-nos transmitido que: “Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado”.

Por meu despacho de 27 de maio de 2016, proferido no uso de competências delegadas ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi determinada a abertura de procedimento concursal comum.

1) Local de trabalho: As funções serão exercidas na área do concelho de Guimarães, no âmbito da Divisão de Serviços Urbanos.

2) Caracterização dos postos de trabalho: Exercer funções relacionadas com a recolha e remoção de resíduos urbanos, lavagem das vias, remoção de lixeiras, limpeza de sarjetas.

3) Posição Remuneratória: 1.ª Posição remuneratória, nível 1, que corresponde ao vencimento mensal líquido de €530.

4) Requisitos de admissão

4.1) Os previstos no artigo 17.º da LTFP:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5) Os postos de trabalho a recrutar foram identificados como uma necessidade temporária, considerando que está a ser elaborado um estudo no sentido de se proceder à otimização de rotas e da sua frequência, do qual resultará, o número definitivo de recursos humanos necessário para